Nortran

Diretoria

DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 1 de 15

Sumário

Parte 1 - Fundamentação do Código de Etica Societário	
1.1 - Conceito 1.2 - Objetivos 1.3 - Princípios 1.4 - Governança Corporativa 1.5 - Diferencial Competitivo	02 02 02 04 05
Parte 2 - Código de Ética Societário 2.1 - Introdução 2.2 - Acordantes 2.3 - Prefácio 2.4 - Princípios Éticos	06 06 07 07
Capitulo I – Fundamentos Nortran	80
Capitulo II – Direitos e deveres dos sócios quotistas, sócio administrador ou profissional ou candidato a sucessor Seção I - Remuneração e benefícios Seção II - Procedimentos éticos na Sociedade Organizacional Seção III - Atendimento a legislação Seção IV - Compromisso com a qualidade e segurança da informação	08 08 11 11
Capitulo III – Política de sucessão e ingresso de familiares no negócio	
Seção I - Princípios dos familiares que desejam trabalhar na empresa Seção II - Regras básicas de movimentação de familiares no negócio 1 - Ingresso de familiares de sócios no negócio 2 - Promoção de familiares de sócios na empresa 3 - Desligamento de familiares de sócios do negócio 4 - Desenvolvimento de familiares de sócios 4.1 - Plano de Ação PA 10 – Foco nos Sucessores	12 12 13 13 14 14
Capitulo IV – Formalização do Código de Ética Societário Seção I - Responsabilidade de adesão ao Código de Ética Societário	15

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 Dir	10/07/2009 RD	Cópia Controlada



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 2 de 15

Parte 1 - Fundamentação do Código de Ética Societário

1.1-Conceito

O Código de Ética Societário é um acordo de ética entre sócios quotistas, que integra os fundamentos (missão, visão, valores e diretrizes) da Nortran, orienta as ações de seus sócios, sucessores e familiares para as boas práticas de postura social e organizacional. Preserva os fundamentos e a cultura da empresa, com o principal objetivo de perpetuar a sociedade, representando a visão de seus fundadores e os anseios de seus herdeiros e sucessores.

O Código de Ética Societário e o Código de Ética da Nortran formam um guia de orientação de normas de conduta aos sócios quotistas, colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores para a promoção da responsabilidade socioambiental.

1.2-Objetivos

Evitar conflitos de interesse entre os sócios;

Regular as relações entre os sócios e familiares;

Definir regras de atuação da família junto à empresa;

Definir regras de atuação da empresa na família;

Definir os papéis e funções para a administração e a sucessão;

Proteger o capital estrutural da sociedade organizacional.

1.3-Princípios

1. Consciência de que o negócio é uma pessoa com personalidade própria.

Os bens, direitos e obrigações da sociedade não pertencem aos seus sócios, mas sim, à pessoa jurídica da mesma. Os sócios são componentes do contrato funcional legal e assumem direito e responsabilidades operativas, estratégicas e gestoras.

2. Os sócios e suas famílias devem estar comprometidos com a continuidade da sociedade organizacional.

A perpetuação da sociedade atende aos anseios de seus fundadores e sua continuidade, alem de propiciar benefícios a seus sócios, herdeiros, sucessores e futuras gerações, o negócio cumpre seu papel social na comunidade.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 3 de 15

3. A empresa deve estar acima dos interesses pessoais.

Devendo a sociedade ser colocada em primeiro lugar, tanto do ponto de vista econômico ou financeiro. Os interesses coletivos devem estar acima dos interesses individuais e o trabalho deve anteceder ao conforto.

4. A unidade familiar dever ser permanentemente investida em suas forças fazendo-se respeitar as diferenças pessoais.

A harmonia deve ser o fator de destaque nas famílias dos sócios. Respeito pela experiência dos futuros sucedidos e atenção às novas idéias.

5. As relações humanas devem ser excelentes nas famílias.

Através da prática da sinceridade, da justiça, do respeito humano, da honestidade, do consenso, da capacidade de ouvir, da humildade, de fazer perguntas e de harmonizar.

6. Os sócios e seus familiares devem estar sempre comprometidos com a excelência da empresa.

O objetivo deve ser o progresso constante da empresa familiar, seu crescimento sustentado, sua administração sadia e os esforços de renovação permanente de suas qualidades empresariais, com base em constantes pesquisas e na criatividade pela busca de novos desafios.

7. Respeitar as linhas hierárquicas na empresa, evitando-se ingerências, envolvendo os gestores e seus subordinados.

Respeitar a rede de comando da sociedade, a experiência e a escala hierárquica.

8. Praticar, reforçando os valores da sociedade organizacional.

A cultura organizacional deve ser preservada como base sólida para a conquista da confiança e do respeito na **sociedade organizacional**. O sócio quotista deve ser exemplo constante na prática dos valores organizacionais, visando o desenvolvimento de uma cultura empresarial altamente profissional.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 4 de 15

9. Estar comprometido com a profissionalização.

Domínio da conduta profissional na empresa, respeitando-se e fazendo-se respeitar a autoridade e responsabilidade dos profissionais, procurando estimulálos e motivá-los.

10. Os sócios devem evidenciar a transparência de seus atos e difundir essa filosofia entre os colaboradores da empresa.

Os sócios devem tomar conhecimento das operações realizadas e dos resultados da **sociedade organizacional**. Os relatórios gerenciais devem ser transparentes e evidenciados nas famílias, gerando mutua confiança.

11. Manter um clima de respeito e orgulho profissional e familiar.

Reforço dos pontos fortes das pessoas e da organização, emitir criticas em momentos apropriados para melhorias. Evitando a maledicência: não falar mal de membros da **sociedade organizacional**, das famílias, grupo societário e da administração, principalmente junto a terceiros e fora da empresa.

12. Respeito pela sociedade organizacional

Transmitir a todas as partes interessadas no negócio a atitude de respeito ao profissionalismo da organização.

1.4 - Governança Corporativa

Governança Corporativa é o sistema pelo qual a sociedade é dirigida e monitorada, envolvendo principalmente o relacionamento entre seus sócios quotistas, Conselho de Sócios, Conselho de Sucessores, Conselho de Administração, Diretoria e demais órgãos da **sociedade organizacional**.

As boas práticas de governança corporativa tem a finalidade de aumentar o valor da **sociedade organizacional**, facilitar seu acesso ao capital estrutural e contribuir para a sua perenidade.

No caso específico de empresas familiares, de maneira clara e simples, a governança corporativa pode ser entendida como o sistema que engloba todas as relações entre sócios e suas empresas e a forma que os sócios administram as suas empresas. A prática de uma boa governança deve proporcionar, principalmente, tra nsparência, equidade e responsabilidade pelos resultados para todos os sócios da empresa.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 5 de 15

Princípios:

Transparência

Mais do que "a obrigação de informar", a Administração deve cultivar o "desejo de informar", sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros. A comunicação não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, mas deve contemplar também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação empresarial e que conduzem à criação de valor.

Equidade

Caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, sejam do capital ou das demais "partes interessadas", como colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

Prestação de Contas

Os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elege u e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos.

Responsabilidade Corporativa

Conselheiros e executivos devem zelar pela perenidade das organizações (visão de longo prazo , sustentabilidade), devem incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações. **Responsabilidade Corporativa** é a visão mais ampla da estratégia empresarial, contemplando todos os relacionamentos com a comunidade em que a sociedade atua. A "função social" da empresa deve incluir a criação de riquezas e de oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, estímulo ao desenvolvimento científico por intermédio de tecnologia, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente. Inclui-se neste princípio a contratação preferencial de recursos (trabalho e insumos) oferecidos pela própria comunidade.

1.5 - Diferencial Competitivo

O conjunto de itens abaixo formam o diferencial competitivo do "Código de Ética Societário":

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 6 de 15

- Atitude voluntária de todos os sócios e familiares da organização, incorporando de maneira natural e profissional os fundamentos da Nortran.
- Oportunidade de aumentar a integração e estimular o comprometimento entre a organização e seus sócios e familiares.
- Padronização de critérios éticos na empresa, profissionalizando a tomada de decisão.
- Parâmetro para a solução dos conflitos.
- Predomínio da harmonia, ordem, transparência e tranquilidade, para a prática dos valores e cumprimento da missão organizacional.
- Compromisso dos sócios e familiares da organização com consistência e coerência teórico prática entre o Código de Ética Nortran, o Código de Ética Societário e a rotina da organização.
- A prática do Código de Ética Societário amplia o capital estrutural, a partir da disseminação e internalização organizacional do capital intelectual dos colaboradores, administradores e sócios do negócio.

Parte 2 - Código de Ética Societário

2.1-Introdução

Os valores da Nortran mantêm a empresa íntegra, por estarem acima das diferenças individuais.

- O **Código de Ética Societário** está estruturado nas relações entre os membros das famílias proprietárias, seu principal objetivo é a satisfação coletiva das partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo). Permite a sustentabilidade do negócio a partir da política de perpetuação da empresa. Estabelece regras de conduta aos quotistas, seus familiares e especialmente aos sucessores.
- O Plano de Ação PA 10 Foco nos Sucessores da Nortran, composto pelo Conselho de Herdeiros e pelo Programa de Integração dos Herdeiros dos Sócios Quotistas da Nortran PIHSQN, conta com o compromisso, responsabilidade e capacidade de seus dirigentes de transmitir aos candidatos a sucessores as boas práticas de perpetuação do negócio.

2.2- Acordantes

Representantes das famílias Piccoli, Porto, Rodrigues e Saraiva.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 7 de 15

2.3-Prefácio

- O presente **Código de Ética Societário** contém as normas éticas que devem ser seguidas pelos sócios, seus familiares, independentemente da função.
- A fim de garantir a prática diária deste **Código de Ética Societário**, é dever dos sócios e seus familiares comunicar ao Conselho de Sócios, qualquer fato que caracterize possível inadequação ao presente **Código de Ética Societário** ou ao padrão de gestão, **Sistema de Gestão Nortran SGN.**
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios éticos.
- Formalizar e institucionalizar uma referência para a conduta profissional dos sócios e seus familiares, incluindo seus administradores, na administração ética de conflitos de interesse reais ou aparentes, tornando-se um padrão para o relacionamento interno e externo da **Sociedade Organizacional**, com suas partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo).
- Garantir que as preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade incluam o comportamento ético, tendo como objetivo primordial à perpetuação da **Sociedade Organizacional**.

2.4- Princípios Éticos

No exercício de suas funções, cada sócio quotista administrador, familiar com atividade na **Sociedade Organizacional** ou no **Grupo Societário**, inclusive seus administradores executivos, deverão:

- Manter uma postura de honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, transparência e imparcialidade, que deverá orientar sua relação com o Grupo Societário ou Sociedade Organizacional (sócios quotistas resposáveis pela perpetuação dos negócios originários do grupo Nortran) e suas partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo);
- Não participar em transações e atividades que possam comprometer sua integridade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da **Sociedade Organizacional**;
- Exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente devendo encorajar todos os envolvidos a adotar tal conduta:

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 8 de 15

- Ser estritamente profissional e imparcial no tratamento com as partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo);
- Trabalhar na busca da maximização do valor da Sociedade Organizacional.

Capítulo I – Fundamentos Nortran

Consultar no Planejamento Estratégico Definição do Negócio, Política da Gestão, Visão, Valores, Diretrizes Organizacionais, Estratégias e Fatores Críticos para o Sucesso Organizacional.

Capítulo II - Direitos e deveres dos sócios quotistas, sócio administrador ou profissional ou candidato a sucessor:

Seção I - Remuneração e benefícios

A remuneração ao sócio quotista é de responsabilidade do **Grupo Familiar** a que pertence.

Os benefícios são estabelecidos, revisados e autorizados pelo **Conselho de Sócios**.

Seção II - Procedimentos éticos na Sociedade Organizacional

1. Ética com o dinheiro

Tomar especial cuidado ao lidar com dinheiro e valores patrimoniais **Sociedade Organizacional**, reembolso de despesas pessoais, retiradas e adiantamentos, despesas de viagens e compras para uso profissional.

2. Despesas de viagem e verbas de representação

Procurar um estrito enquadramento nas normas da empresa, evitando abusos de despesas de viagens, hotéis, despesas com acompanhantes, mesmo a serviço da **Sociedade Organizacional.**

3. Despesas pessoais

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 9 de 15

Despesas de interesse pessoais não autorizadas ou fora das normas não devem ser transferidas para a **Sociedade Organizacional**. Evitar a transferência ou endereçamento para a sociedade de contas pessoais.

4. Negócios pessoais nas instalações do Grupo Societário

Evitar a realização de negócios pessoais nas instalações da **Sociedade Organizacional**.

5. Utilização de bens ou recursos da Sociedade Organizacional para uso pessoal ou familiar

Não utilizar ou desviar equipamentos da **Sociedade Organizacional** para a prestação de serviços particulares nas residências ou nas empresas pessoais dos sócios, bem como a utilização de pessoas ou profissionais do **Grupo Societário**, sem atender as normas internas ou sem uma previa autorização de um responsável.

6. Uso do crédito organizacional

Não permitir a compra ou venda de bens pessoais usando o crédito organizacional ou influência do **Grupo Societário**.

Evitar realizar negócios pessoais com funcionários da **Sociedade Organizacional**, usando o "status" de membro do **Grupo Societário** ou da função.

7. Viagens a serviço particular

Evitar a coincidência de negócios pessoais quando viajando a serviço da **Sociedade Organizacional.** Evitar simular viagens para atender interesse pessoal.

8. Situação de fornecedor ou cliente da empresa

Evitar qualquer transação comercial entre o sócio quotista e suas empresas particulares com a **Sociedade Organizacional**. As que forem de interesse do **Grupo Societário** deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, onde o sócio interessado não deverá votar.

Evitar colocar outros familiares de fora da **Sociedade Organizacional** na situação de fornecedor ou cliente.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 10 de 15

9. Recebimento de comissão

O familiar não pode receber nenhuma comissão ou qualquer favorecimento de fornecedor, cliente da **Sociedade Organizacional** ou em qualquer transação comercial a serviço da empresa.

10. Direito de primeira recusa

Negócios pertinentes á **Sociedade Organizacional** que chegam ao conhecimento de um dos sócios, diretores ou conselheiros, devem ser primeiro oferecidos ao **Grupo Societário.** E somente depois do desinteresse dos demais sócios podem ser assumidos particularmente, deste que não concorrente ao da **Sociedade Organizacional**.

11. Situação de concorrência

Impedir qualquer atividade que favoreça o sócio e um concorrente, seja através de participação societária particular, em empresa de concorrente, seja através de qualquer tipo de comissionamento por assessoria a terceiros que prestem serviços para a **Sociedade Organizacional**.

12. Brindes e cortesias

Cuidar em dar brindes e presentes ou oferecer cortesias de bens e serviços da **Sociedade Organizacional** sem o conhecimento e o consentimento dos demais sócios.

13. Relações de parceria

As relações de parceria devem ser orientadas pela qualidade, transparência e o respeito nas relações profissionais e na troca de experiências.

14. Procedimentos do Sistema de Gestão Nortran - SGN

Seguir os procedimentos de seleção, avaliação e desenvolvimento de parceiros e fornecedores estabelecidos pelo SGN.

15. Sigilo nas oportunidades

Agir eticamente nas relações comerciais e políticas, mantendo o sigilo nas oportunidades e estratégias de negócio, visando ampliar o potencial competitivo da organização.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 11 de 15

16. **Participações em reuniões dos conselhos** cada sócio quotista, sócio administrador ou profissional ou candidato a sucessor poderá participar das reuniões como convidado observador, quando não for titular da referida reunião. Objetivando agregar valor técnico ao aprendizado organizacional..

Seção III - Atendimento á legislação

Cada sócio, sócio administrador ou profissional, deverá:

- Obedecer às leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da Sociedade
 Organizacional e às práticas comerciais vigentes;
- Respeitar os princípios contábeis, as leis e os regulamentos para contabilizar transações e emitir relatórios financeiros precisos que reflitam a realidade da **Sociedade Organizacional**.

Seção IV - Compromisso com a qualidade e a segurança da informação:

Cada sócio, sócio administrador ou profissional, deverá:

- Empregar monitoramentos para que os processos internos passem por rigorosos controles que assegurem o registro preciso das operações da **Sociedade Organizacional**, garantindo que as decisões da administração sejam baseadas em análises econômicas sólidas e que os ativos físicos e financeiros da companhia e suas subsidiárias estejam eficiente e eficazmente empregados;
- Manter a confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado na área onde atua, sendo vedada à utilização desses dados em benefício de interesses particulares ou de terceiros;
- Zelar pela veracidade das informações veiculadas interna ou externamente pela **Sociedade Organizacional** promovendo uma relação de respeito e transparência com suas partes interessadas (sócios quotistas, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governo);
- Zelar para que todos os registros contábeis sejam precisos, completos, verdadeiros e feitos com suficiente nível de detalhe, sendo devidamente lançados nos livros oficiais da **Sociedade Organizacional**. Os registros contábeis deverão ser suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da **Sociedade Organizacional**, legislações pertinentes e princípios contábeis, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.
- Praticar o <u>'Compromisso com Qualidade e a Segurança da Informação</u>", documento controlado pelo "Sistema de Gestão Nortran SGN".

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 12 de 15

 Uso não conforme de documentos controlados evidenciará compromisso contrário ao SGN. Revelando desempenho negativo do sócio, sócio administrador ou profissional.

Capitulo III - Política de sucessão e ingresso de familiares no negócio.

Seção I – Princípios dos familiares que desejam trabalhar na empresa

Desejo superior em trabalhar na empresa, estar disposto a trabalhar mais que os colaboradores.

- Dar exemplo de seu desejo pela melhoria contínua do negócio, ser respeitado e reconhecido por isto.
- Lutar pela excelência no trabalho, apresentando seu diferencial competitivo no desempenho das atividades.
- Estar comprometido e ser responsável de fato pelo negócio, optar sempre pela conduta ética no exercício de suas atividades, alinhada ás diretrizes organizacionais.

Seção II – Regras básicas de movimentação de familiares no negócio

1.Ingresso de Familiar de Sócios no Negócio

Os acordantes definiram os critérios de ingressos de familiares na força de trabalho (colaboradores, estagiários e terceiros com gestão direta da Nortran) a partir dos níveis hierárquicos:

Tático e Estratégico – a avaliação de capacidade dos candidatos é acompanhada pelo Conselho de Sócios, através das atividades do Plano de Ação – PA10 Foco nos Sucessores da Nortran, composto pelo Conselho de Herdeiros e pelo Programa de Integração dos Herdeiros – PIHSQN. O familiar concorre com os demais interessados no cargo nas mesmas condições. O familiar somente terá a preferência se preenchidos todos os requisitos do cargo.

Operacional - as regras de ingresso serão comuns aos interessados. Segue o Procedimento Operacional Padrão - POP 6.2 Gestão de Pessoas e seus desdobramentos, onde o Conselho de Administração não se envolverá.

- a. A admissão na empresa de familiar de sócio deverá atender os itens:
- i. A vaga do candidato familiar deve estar alinhada á provisão de recursos humanos;

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 13 de 15

- ii. O cargo almejado não poderá ter relação de supervisão de membro familiar do interessado na admissão:
- iii. O candidato deverá estar disposto a atuar nas responsabilidades da Descrição da Função;
- iv. O candidato deverá preencher os Pré-Requisitos da Função;
- v. A forma de contratação e a remuneração serão estabelecidas pelo Conselho de Sócios para os níveis **Tático e Estratégico**, atendendo a Política de Cargos e Salários da organização;

2. Promoção de familiares de sócios na empresa nos níveis:

Tático e Estratégico – a avaliação de desempenho do candidato á promoção é acompanhada pelo Conselho de Sócios. O familiar concorre com os demais interessados candidatos á promoção nas mesmas condições. O familiar somente terá a preferência se preenchidos todos os requisitos para a promoção.

Operacional - as regras de promoção serão comuns aos interessados. Segue o Procedimento Operacional Padrão - POP 6.2 Gestão de Pessoas e seus desdobramentos, onde o Conselho de Administração não se envolverá.

a. A **promoção** poderá ocorrer por:

- i. Abertura de vaga em função na estrutura da empresa: o profissional familiar de sócio concorrerá com outros profissionais no processo seletivo, em igualdade de condições, terá prioridade o familiar que melhor atender os requisitos.
- ii. Cargo ampliado por novas responsabilidades: a Unidade de Negócio Desenvolvimento Humano deve descrever a nova função, avaliar e buscar o alinhamento com a Política de Cargos e Salários.

3. Desligamento de familiares de sócios do negócio

a. O desligamento, no nível **Operacional**, de membro da família de sócio será de responsabilidade do gestor ao qual o profissional se reporta. A partir da verificação do não atendimento ás demandas da função e da organização, considerando no mínimo dois ciclos consecutivos de avaliações de desempenho desfavoráveis.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 14 de 15

- b. Nos níveis Tático e Estratégico o desligamento de familiar de sócio quotista é acompanhado e executado pelo Conselho de Sócios. A partir da verificação do não atendimento ás demandas da função e da organização, considerando no mínimo dois ciclos consecutivos de avaliações de desempenho desfavoráveis.
- c. Nos níveis **Operacional, Tático e Estratégico** deverá ficar comprovado que entre os dois ciclos de avaliação do familiar de sócio houve feedback ao ocupante da função, e foram realizadas ações de desenvolvimento que suprissem as lacunas do desempenho.

4. Desenvolvimento de familiares de sócios

O compromisso com a sucessão na **Sociedade Organizacional** orienta para a participação da família na empresa, oferecendo uma excelente experiência laboral. O Plano de Ação — PA 10 Foco nos Sucessores da Nortran, composto pelo Conselho de Herdeiros e pelo Programa de Integração dos Herdeiros — PIHSQN foi criado para promover o amadurecimento da organização e fortalecer sua competitividade no mercado Visa a continuidade do negócio, atendendo a missão familiar de transferir com maturidade o controle da propriedade.

O CONSELHO DE HERDEIROS criado para todos os herdeiros participarem, sendo, no mínimo uma (01) pessoa por família atendendo os requisitos:

- i. Ser maior de 18 anos; nível de escolaridade superior incompleto ou em curso;
- ii. Ser indicado pelo **Conselho de Sócios** para participar do **Conselho de Sucessores**:
- iii. Disponibilidade para participar e ser avaliado nos eventos de desenvolvimento de candidatos a sucessores;
- iv. Conhecimento e compromisso com a prática do **Código de Ética Societário** e o **Código de Ética Nortran** .

4.1- Plano de Ação PA10 – Foco nos Sucessores

O PA 10 Foco nos Sucessores da Nortran, composto pelo Conselho de Herdeiros e pelo Programa de Integração dos Herdeiros – PIHSQN é o plano de desenvolvimento de candidatos a sucessores, indicados pelo Conselho de Sócios e acompanhados pelo Conselho de Administração. Alinhado ao Plano Estratégico – PE da Nortran, o PA 10 Foco nos Sucessores orienta para as

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão



DC 41 Código de Ética Societário



DC 41 Rev.: 01 Página 15 de 15

etapas e responsabilidades de execução, monitoramento e avaliação dos processos de **desenvolvimento e seleção de candidatos a sucessores**.

Capitulo IV - Formalização do Código de Ética Societário

Seção I - Responsabilidade de adesão ao Código de Ética Societário

Todos os sócios e herdeiros são responsáveis por aderir a este **Código de Ética Societário**, que inclui as responsabilidades dos sócios e herdeiros por falhas no exercício deste. E a devida supervisão na averiguação de violações por seus familiares que possam ser razoavelmente verificadas pelos mesmos, com o auxilio dos administradores da **Sociedade Organizacional**.

	Rev	Data	Síntese de Alt erações
Controle de Alterações	00	30/01/04	Implementação
	01	10/07/09	Alteração geral do documento.

DC 41 Código de Ética Societário	Elaboração	Aprovação	Controle
End. Eletrônico: Intranet\SGN\Documentos Publicados \Tecnologia da Gestão – TG\DC	11/2006 - Dir	10/07/2009 RD	Em revisão